



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 19

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA

EM 16 DE SETEMBRO DE 2020

ÍNDICE

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
ORDEM DO DIA	18
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA	18
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES	18
3. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:	
3.1 APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO RELATIVO À OPERAÇÃO DE “MODERNIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE ALCOCHETE”	19
3.2 RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNO DE OITO ASSISTENTES OPERACIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	21
3.3 RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE ÁGUAS E SANEAMENTO	22
3.4 ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM TÉCNICO SUPERIOR DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	24
3.5 PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A “EMPREITADA DE MODERNIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL” _ PROC.º I-41/20/CP:	
1. INÍCIO DO PROCEDIMENTO (AUTORIZAÇÃO DA DESPESA/ DECISÃO DE CONTRATAR)	
2. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DAS PEÇAS (PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS / PROJETO DE EXECUÇÃO)	
3. DESIGNAÇÃO DO JÚRI;	
4. NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO	
5. NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA	
6. APROVAÇÃO DO ANÚNCIO DO PROCEDIMENTO EM “DIÁRIO DA REPÚBLICA”	25
3.6 PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1/2019	28
3.7 ATRIBUIÇÃO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR	30
4. APOIOS FINANCEIROS	31
5. INFORMAÇÕES	31
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE	31
ENCERRAMENTO	31

Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, nesta vila de Alcochete e Biblioteca Municipal de Alcochete, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado, Jorge Manuel Pereira Giro, Estêvão António das Neves Boieiro, Vasco André marques Pinto e Pedro Miguel Abreu Louro.

Faltou à presente reunião, a senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares, por motivo considerado justificado.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, o senhor presidente, apresentou a seguinte Nota de Pesar pelo falecimento da trabalhadora da Câmara Municipal de Alcochete, Adelina do Carmo Lóia de Almeida Soares:

«Foi com profundo pesar que, no passado dia 4 de setembro, recebemos a notícia do falecimento da nossa trabalhadora e colega, Adelina do Carmo Lóia de Almeida Soares, vítima de doença prolongada.

Trabalhadora desta autarquia desde 2004, a Adelina fez o seu percurso profissional de forma empenhada e disponível como Assistente Operacional na área dos refeitórios escolares, mesmo quando a doença já se manifestava. A sua alegria contagiou todos os que com ela tiveram o privilégio de trabalhar e privar. Com a sua partida, a nossa equipa ficou mais pobre e sentiremos, seguramente, a sua falta.

Neste momento de dor, quer o executivo municipal, quer os restantes colegas da autarquia, manifestam a sua solidariedade para com os familiares e amigos, deixando

igualmente um especial agradecimento e reconhecimento por toda a colaboração e dedicação no cumprimento das suas funções ao serviço do município e da causa pública.

A Câmara Municipal, reunida a 16 de setembro de 2020, propõe:

- Guardar um minuto de silêncio em memória e homenagem a Adelina do Carmo Lóia de Almeida Soares;
- Apresentar as mais sentidas condolências à família, através do envio desta nota de pesar;
- Publicar esta nota nos meios de divulgação da Câmara Municipal.»

Submetida à discussão o senhor vereador Jorge Giro reiterou a Nota de Pesar e lamentou a perda da trabalhadora do município e essencialmente da pessoa em si.

Submetida à votação, a Nota de Pesar foi aprovada por unanimidade e foi cumprido um minuto de silêncio.

Seguidamente, o senhor presidente, relativamente à solicitação efetuada pelo senhor vereador Pedro Louro, numa reunião anterior, relativa à listagem das empresas sediadas no concelho, informou que apenas dispunha de uma disponibilizada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) que remonta a 2014.

Salientou que aquando da discussão e aprovação das questões relacionadas com a Derrama e do impacto que as reduções tinham no tecido empresarial, a listagem utilizada foi a disponibilizada por via do INE, que no ano transato facultou o número de empresas (sem a identidade das mesmas) que se instalaram no concelho de Alcochete.

Relativamente ao ciclo pandémico que o país atravessa (falou disso na sessão da assembleia municipal, ocorrida no passado sábado), referiu ter consciência que todos estão saturados dos condicionalismos a que esta pandemia obriga, mas lembrou que

as últimas expressões têm sido de que se trata de uma guerra, em que se vão vencendo algumas batalhas, contudo a guerra está longe de ter terminado.

Informou que, na presente data, o concelho apresenta cerca de 67 casos, em termos de acumulado e 16 casos ativos, sendo 51 o número de pessoas recuperadas. Fazendo uma analogia relativamente aos dados que proferiu na passada sessão da assembleia municipal, à data da passada sexta-feira, existiam 11 casos ativos, verificando-se assim, a existência de mais 5 casos ativos.

Salientou que esta questão o preocupava, tendo por isso deixado o alerta, no sentido de todos, sem exceção, continuarem a cumprir escrupulosamente com aquilo que são as regras elementares da DGS, nomeadamente o uso de máscara, manter o distanciamento social, proceder à higienização permanente das mãos, porque só assim se terá uma melhor saúde pública e os números tenderão a diminuir.

Informou que já teve a oportunidade de alertar as entidades competentes, nomeadamente as autoridades de segurança e saúde, no sentido de haver uma maior fiscalização. É do domínio público a existência de abusos em determinados estabelecimentos comerciais, contudo, é certo que este aumento de casos não tem única e exclusivamente a ver com a área da restauração e similares, dado que se continua a verificar ajuntamentos em vários sítios, já devidamente identificados, pelo que disso já foi dado conhecimento às respetivas entidades competentes.

Enquanto presidente da câmara não se demite das responsabilidades que lhe são imputadas, tendo por isso solicitado à Divisão de Administração do Território para que a fiscalização municipal também comece a desenvolver a sua ação de fiscalização.

Lembrou que o concelho regista uma densidade populacional de cerca de 19500 pessoas enquanto municípios e praticamente 100 estabelecimentos comerciais, na área de restauração e similares, fora outros e que apenas existem 2 Fiscais Municipais que de acordo com a legislação têm de atuar em conjunto.

Posteriormente, informou que a Corporação de Bombeiros de Alcochete está em exercício num incêndio que se mantem e se alastra, não estando ainda de todo dominado na região de Proença-a-Nova, distrito de Castelo Branco, nomeadamente na localidade de Coqueiros e, em particular na aldeia de Pião e Vale Figueira em Oleiros. Informou também que, o veículo de comando já regressou, de madrugada a Alcochete, depois de terem estado, desde o passado domingo 2 veículos e 7 operacionais no teatro das operações. De momento, continuava a estar no local 1 veículo de combate a incêndios com 5 operacionais, tendo 2 deles regressado de madrugada, mas está de saída de Alcochete uma viatura com mais um conjunto de bombeiros que irão render os 5 que estão desde o passado domingo a combater este incêndio.

Seguidamente, relativamente ao Concurso Internacional que a AML está a desenvolver para dotar a região de mais e melhores transportes rodoviários, informou que terminou, no passado dia 1 do corrente mês o prazo para apresentação de candidaturas. Salientou que este concurso visa a aquisição de serviço de transporte público rodoviário para passageiros na AML, no total de 4 lotes: 2 lotes para a margem norte e 2 para a península de Setúbal, tendo sido apresentadas 7 propostas, contemplam todos os lotes. Avaliado em 1,2 mil milhões de euros, este concurso contou com candidatos nacionais, mas também do Brasil, Espanha e Reino Unido. De acordo com as informações de que dispõe, o júri do concurso já verificou a conformidade dos candidatos, de acordo com as exigências do concurso e demais obrigações legais, de forma a apurar o vencedor de cada um dos lotes, sendo que o relatório provisório do júri já foi remetido aos concorrentes.

Referiu também que a AML lançou este concurso em fevereiro último para servir o transporte rodoviário de passageiros na AML, excluindo-se o Barreiro, Cascais e Lisboa, estabelecendo 4 lotes para uma rede que no seu conjunto passará a fazer 88,46 milhões de veículo Km/ano, correspondendo a um aumento de cerca de 40% do serviço rodoviário face ao existente antes da situação pandémica.

A apresentação das propostas, encerrou uma etapa que considerou ser fundamental no processo que a AML conduz com vista ao reforço do serviço de transporte de

passageiros e à sua qualificação, desde logo com uma significativa renovação da frota em níveis superiores de serviços tecnológicos de informação ao público e também de entretenimento a bordo.

Salientou que este concurso decorreu a par com a redução significativa do preço dos transportes, implementado em 2019, com o novo sistema tarifário “Navegante” a que os 18 municípios da AML, com exceção daqueles que têm os seus respetivos transportes, foram chamados a contribuir e, assim, o município de Alcochete, entendendo que era um verdadeiro serviço público, também está a participar com um valor significativo, em função da sua dimensão geográfica e da sua densidade populacional. Considera que assim, se está a contribuir para promover a qualidade de vida na AML e, em particular, para o município de Alcochete com a repartição “MODAL” a favor dos transportes públicos e da mobilidade sustentável.

Referiu que o concelho de Alcochete ficou integrado no lote 4, que é considerado a zona mais pequena, com um valor de cerca de 197 milhões de euros, correspondendo a 14% da procura e que inclui 111 linhas, nomeadamente, com 21 linhas novas. Para o concelho de Alcochete, Moita Montijo, Palmela e Setúbal, concorreram as empresas “Next Continental Holdings”, “Scotturb” e “Guana Gur”. As regras do concurso impedem que cada um dos concorrentes fique com mais de metade da procura de autocarros, ou seja, só poderá ficar com mais do que uma zona, se o 2.º lote for precisamente o lote 4, o que pode acontecer com a empresa “Next Continental Holdings”, se porventura o relatório do júri (que para já é provisório) passe a definitivo. O preço foi o principal critério para a escolha do vencedor (em cada um dos lotes), representando 85% da classificação final e a idade média da frota representa 15%.

A partir do próximo ano, todos os autocarros da AML, terão a mesma cor, amarelo, a mesma marca “Carris Metropolitana” e no início do contrato nenhum veículo poderá ter mais de 16 anos, sendo a idade média exigida de 8 anos. A partir do 5.º ano, nenhum autocarro poderá ter mais de 12 anos e a idade média exigida é de 8 anos.

Mencionou que até que o processo do concurso esteja concluído, a empresa TST - Transportes Sul do Tejo - Baixa Riva, desenvolverá o serviço no concelho, estando no presente momento, a serem desenvolvidos todos os esforços para que o troço que inclui os estabelecimentos de ensino esteja precavido de transporte rodoviário e para que não haja uma diminuição das carreiras que fazem o transporte dos alunos para a escola. A situação está a ser acompanhada com muito rigor, porque, não ficando os TST com o consórcio desta região, acreditando que não haverá um esforço acrescido por parte desta entidade, em virtude de se aproximar o final da sua prestação de serviço.

Seguidamente, o senhor vereador Pedro Lavrado em complemento à informação prestada pelo senhor presidente, em relação às rotas, informou que irão ser criadas 21 novas linhas para servir e melhorar a rede de transportes rodoviários em Alcochete. Considera que a mais-valia será a criação de duas carreiras urbanas que se iniciarão em Alcochete (uma que terá início no *Freeport* e seu término no Fórum Cultural). Esta terá sempre o mesmo circuito passando pela zona das Quebradas, Parque Industrial do Batel e escolas, nomeadamente pela Escola Secundária, terminando no Fórum Cultural, com uma frequência de 30 em 30 minutos durante a semana e de hora a hora ao fim de semana.

A outra, é uma carreira urbana que ligará S. Francisco a Alcochete e S. Francisco às escolas (incluindo os estabelecimentos de ensino que se encontram no centro da Vila) e centro de saúde, passando pela zona de Vale Figueira, zona que de momento não é abrangida por transportes públicos.

O senhor vereador Jorge Giro, quanto ao Concurso Internacional de Transporte Rodoviário de Passageiros, daquilo que percebeu, entende ficar previsto que as empresas que ganharem o concurso comecem a funcionar a partir do final do ano de 2021, tendo já definido o valor e as rotas que irão realizar.

Posteriormente, referiu que ainda não tinha sido dada resposta à questão que apresentou na última reunião de câmara, isto é, ao abrigo de que legislação se estão a realizar as obras da rua do Láparo, dado que o prazo para conclusão das mesmas

era até 31 de agosto. Entende que após este prazo, deveria ser tomada uma nova deliberação da câmara municipal para nova prorrogação do prazo, não obstante as coimas que eventualmente poderão ou deverão ser aplicadas, considerando que não poderá passar em claro a situação de a obra ter sido prorrogada por mais sessenta dias.

Referiu também que ainda não recebeu resposta sobre ao abrigo de que legislação está a decorrer a obra de construção dos muros na rua do Láparo, bem como, o valor em separado dos autos que totalizaram o valor da empreitada, dado que apenas obteve informação por parte do senhor vereador Pedro Lavrado do valor total da obra, cerca de €149.000,00/€150.000,00.

Em relação ao alcatroamento do troço existente na Estrada Municipal 501 (também discutido na última reunião de câmara), referiu que, pressupondo que era responsabilidade do construtor a realização das várias infraestruturas (incluindo o alcatroamento) e considerando que a câmara municipal só se poderia substituir a este acionando a garantia bancária ou mediante a apresentação de um orçamento para o efeito, e como não tem conhecimento se foi acionada a garantia bancária e do momento de entrada dessa receita na autarquia, questionou: se foi assinada alguma caução, qual foi o documento que deu entrada na câmara municipal ou se houve alguma receção provisória do referido troço (porque uma coisa é a cedência para domínio público, (que não põe em dúvida que tivesse havido, por acertos de extremas aquando da construção da moradia), outra é a câmara municipal substituir-se às obrigações de outrem.

Referiu ainda que neste troço, foi construído no terreno dentro da moradia um telheiro/garagem, junto ao portão, no local que era um acesso, parecendo-lhe que o mesmo foi construído sem Aviso para o efeito. Assim, questionou se já foi detetada a situação, se a mesma está a ser licenciada e se o proprietário foi alvo de processo de contraordenação por conta da construção sem o seu devido licenciamento.

O senhor presidente, em resposta às questões referiu que na última sessão da assembleia municipal, teve a oportunidade de explicar algumas das questões,

nomeadamente sobre a obra da rua Láparo, não obstante, referiu que nessa assembleia municipal foi colocada a questão: pelo facto de não ter havido uma prorrogação do prazo a partir do dia 31 de agosto, como é que a empresa se mantinha em obra, tendo esclarecido que, de acordo com o parecer jurídico de que dispõe, não havia lugar a pronúncia da câmara, dado que não ter sido efetuado nenhum pedido de prorrogação de prazo, sendo por isso considerada, juridicamente, uma situação não relevante.

Quanto ao alcatroamento do troço na Estrada Municipal 501, referiu tratar-se de uma prática recorrente, tendo já sido dado o exemplo da rua do Láparo, (apesar de não estar previsto no projeto, mas por uma questão de oportunidade de momento e sendo um espaço público, não fazer sentido que as duas moradias contíguas ao troço principal da rua do Láparo, não fossem alvo de repavimentação).

Mas ainda, no que diz respeito a este troço, também já tinha tido a oportunidade de explicar que a situação teve a ver com uma questão de cedência que na altura foi efetuada, com o compromisso verbal, dado que o acesso à garagem/oficina não poderia ser efetuado como inicialmente estava previsto no projeto, mas pela parte lateral e, assim para o proprietário poder aceder à garagem foi necessário repavimentar o troço.

Referiu também que quando se realiza a construção de uma ciclovia, como aconteceu com a requalificação da rua do Láparo, o executivo dialoga com os proprietários e, chegando-se à conclusão de que a requalificação vai beneficiar os proprietários dos terrenos, tentam que os proprietários cedam a título gratuito os respetivos terrenos. Quando isso acontece, os terrenos são devidamente registados, passando a pertencer ao domínio público, até porque não faz sentido que o proprietário que até então tinha, por exemplo, 1000 m² de uma área de terreno, pagasse IMI sobre os 1000 m², quando cedeu à câmara 200 m². Salientou que não era prática corrente efetuar os devidos registos, dando como exemplo a estrada que liga o Cercal de Baixo ao Cercal de Cima, que era privada, mas a autarquia tornou-a pública, só que não registou a mesma no domínio público, ou seja, durante muitos anos o proprietário continuou a pagar IMI sobre a parcela de terreno que corresponde

à estrada, tendo o mesmo acontecido com a estrada de acesso à Praia dos Moinhos, junto ao restaurante “Arrastão” que passou a ser pública após o presente executivo a registar no domínio público.

Quanto ao troço da Estrada Municipal 501, informou que em 2003/2005 houve um compromisso por parte da câmara com o proprietário da moradia, mas o mesmo nunca foi acolhido. Nessa altura não existia nenhum promotor, nem projeto para construção. Só volvidos alguns anos, é que apareceu um promotor (recentemente), mas a garantia bancária existente não é prática corrente, dado não existir uma verba envolvida, mas uma caução sobre o lote de terreno.

Por solicitação do senhor presidente, o senhor vereador Pedro Lavrado, relativamente ao alcatroamento do troço da Estrada Municipal 501, salientou que se trata de um troço pertencente ao domínio público e assim sendo, o município a qualquer momento pode decidir fazer esse trabalho, independente de existir um promotor, pelo que, não existe muito mais a esclarecer sobre o assunto.

Em relação ao telheiro, confirmou que o mesmo foi construído, tendo o proprietário sido notificado, tendo-lhe sido dado o prazo previsto na Lei para dar início ao procedimento de licenciamento, o que foi feito dentro do prazo.

Relativamente à obra de requalificação da rua do Láparo, referiu que, como já mencionado também na última sessão da assembleia municipal, o empreiteiro não solicitou a prorrogação do prazo, nem procedeu à alteração do Mapa de Trabalhos, bem como do Programa Financeiro, não dando assim origem a prorrogação de prazo. O empreiteiro tinha como prazo para *términus* da obra o dia 31 de agosto, como não cumpriu, entrou em incumprimento.

Seguidamente, esclareceu não ter transmitido que iria enviar o parecer jurídico, mas sim que o departamento jurídico do município se iria pronunciar sobre o assunto.

Quanto à empreitada de construção dos muros, referiu que alguns foram construídos, no âmbito das negociações havidas com os proprietários, nomeadamente,

contrapartidas e outros, foram ao abrigo da reposição. Mencionou que em anteriores reuniões de câmara, não foram referidos autos, dado que o que foi pedido foi o valor do procedimento e custo dos muros em construção em frente ao hipermercado “Intermarché”. Assim, de acordo com esse pedido, informou que o valor do procedimento era €149.545,56, que integra cerca de 550 m² de muro ao preço de €170,00, incluindo portões e os ramais que tiveram de ser alterados: água, esgoto, eletricidade, telecomunicações e gás. Trata-se de uma empreitada adicional que apenas acontece, porque aquando da execução do projeto inicial, não foram contempladas as cedências para o domínio público. A obra adjudicada sem qualquer procedimento para as cedências e contrapartidas para os proprietários dos terrenos que estavam em propriedade privada e que foram afetados pela execução da obra.

O senhor vereador Jorge Giro, relativamente ao troço da Estrada Municipal 501, referiu que não concordava com a opinião do senhor presidente, por considerar que a câmara executou o alcatroamento do espaço ao abrigo de nada. Dizer que pertence ao domínio público, não chega, porque essa responsabilidade era de outrem e não da autarquia.

Salientou que existiam exemplos onde a câmara municipal já se fez substituir aos empreiteiros, nomeadamente, a requalificação da Praceta Dr. Manuel Simões Arroz, que foi requalificada, após muita insistência do empreiteiro, tendo-se para esse efeito, acionado a garantia bancária, podendo assim a autarquia com esse valor, requalificar espaço. Também na zona envolvente ao Cerradinho da Praia, junto à rotunda do Brazão, os espaços verdes foram requalificados através da garantia bancária, bem como, a zona do Alto do Castelo.

Em relação à obra da rua do Láparo, salientou que o anterior executivo deixou muitas das situações apalavradas, chegando mesmo a existir algumas negociações, embora noutras, não tenha sido possível haver entendimento. Quanto aos muros, não coloca em questão o valor dos muros, até porque na verdade, como o senhor vereador Pedro Lavrado já teve oportunidade de dizer “quem parte velho, paga novo”, porém, deve repor de acordo com o que estava velho. Também espera que as cedências tenham tido um valor equivalente à construção de cada muro.

Seguidamente, o senhor presidente referiu que tem feito muita confusão a muita gente existir na rua do Láparo um passeio com vinte centímetros. Porém, entende que o que não fazia sentido era o mesmo ficar como estava previsto no projeto, isto é, em terra batida. Entendeu o presente executivo, que os referidos centímetros de passeio ficassem em *pavê*, de forma a dar seguimento ao passeio com uma dimensão perfeitamente normal.

Salientou que o presente executivo teve a sorte, (que não assistiu ao anterior executivo), de falar com todos os proprietários dos terrenos cedidos gratuitamente, alguns com contrapartidas de reposição daquilo que foi demolido. Mais salientou que apenas não foi possível falar precisamente com os proprietários do terreno com o passeio de vinte centímetros, dado que foram hospitalizados em situação grave e os filhos não quiseram tomar nenhuma decisão sobre uma questão que não lhes competia, por, quer a mãe, quer o padrasto não estarem em condições de intervir no respetivo processo.

Posteriormente, o senhor vereador Pedro Lavrado, referiu quanto ao alcatroamento do troço da Estrada Municipal 501, que na sessão da assembleia municipal deu o exemplo da rua do Láparo, junto às duas moradias em frente à Bracieira; a autarquia pavimentou também o troço em frente às moradias, sendo que não era obrigação do município pavimentá-los. Salientou que essas moradias não poderiam ter licença de habitação, enquanto os respetivos troços de acesso não estivessem pavimentados, dado que uma licença de habitação não pode ser passada, sem que a habitação esteja numa zona estruturada e pavimentada. A obrigação de pavimentação desses troços era do construtor, contudo, entendeu o executivo investir e pavimentar os mesmos.

Quanto à rua do Láparo, considera que se está a discutir um assunto que devia estar morto à nascença, porque deveria ter sido negociado aquando do projeto e não depois do projeto executado. Considera que o anterior executivo deveria ter feito com todos os proprietários aquilo que fez com os proprietários dos terrenos em frente ao hipermercado “Intermarché”, dado que tem conhecimento que em outubro de 2008,

um dos proprietários enviou uma carta à câmara em que o assunto era cedência de terreno para alargamento de via e referia o seguinte:

“Na sequência da reunião havida no passado dia 9 de setembro, sobre o assunto em referência e após análise da proposta contida na vossa carta em apreço, venho pelo presente, apresentar segunda proposta a fim de fixar definitivamente as condições de cedência de terreno que sou proprietário. Assim, a alienação da parcela de terreno necessário é de €135,00/m² e a edificação de novo muro deverá abranger toda a extensão da parcela afetada, devendo ser assegurado a construção dos respetivos portões e portas de homem.

Caso esta contraproposta venha a merecer a aprovação de V. Exas., deverão ser acertados, antes do início da obra, os pormenores funcionais para execução da mesma. Solicitamos, desde já, que o muro edificado seja em altura 1,80 m, sendo 1,20 m em alvenaria e os restantes 0,60m, bem como, os portões e portas, sejam de estrutura metálica.”

Em 20 de março de 2009, o município respondeu, através de um ofício assinado pelo então vice-presidente, António Luís Lucas Rodrigues, dizendo:

“Em resposta à sua carta datada de 2008, informo que estamos de acordo com a vossa proposta, tendo em conta que no passado recente foi retirado à vossa propriedade cerca de 400 m².”

Assim, pode verificar-se que este proprietário, anteriormente a 2009, tinha cedido cerca de 400 m² para execução da estrada, porém esses 400 m² nunca passaram para domínio público, esteve todos estes anos, até 3 ou 4 meses atrás, a pagar IMI sobre um terreno que não lhe pertencia, pelo que estava a negociar estes 400 m², mais a parcela que iria ser retirada aquando da requalificação da rua do Láparo.

Portanto, os proprietários fizeram uma proposta que foi aceite pelo município e essa proposta a €135,00/m² para a área total de cedência, incluindo os 400 m² anteriormente cedidos, dá um valor de €83.970,00 pela alienação das parcelas de

terreno acrescido da construção dos muros. Referiu que lhe pode ser dito que os muros eram em alvenaria e que estes são de betão armado e isso é verdade, todavia, foi mais vantajoso para o município, apesar do betão armado ser mais caro, mas tem menos mão-de-obra e não precisa de ser rebocado, tendo por isso, ficado mais barato.

Relativamente à altura do muro, mencionou que uns metros mais à frente, existe um condomínio privado, em que os muros são exatamente da mesma altura e isso está devidamente regulamentado, não infringido a Lei. Uns proprietários quiseram só o muro e outros quiseram muro com chapa, existindo ao longo da rua vários exemplos disso mesmo. Quanto aos ressaltos dos muros, salientou que os terrenos apresentam um declive e os muros acompanham esse declive, considerando que essa questão acaba por ser apenas de estética e que não existe nada que impeça ser dessa forma.

Para resumir, referiu que em 2009 os proprietários fizeram uma proposta ao município e que o mesmo aceitou o negócio pelo valor de €83.970,00 (alienação do terreno acrescido do valor da construção dos muros), porém o acordo que foi efetuado pelo presente executivo aos mesmo, é mais vantajoso para a autarquia, dado que apenas teve de executar o muro, não pagando a cedência do terreno.

Salientou que em 2017 aquando da execução do projeto, o mesmo não contemplou a negociação efetuada nem a execução do passeio, ficando assim os cinquenta centímetros em terra batida, pelo que, quem lá quisesse passar, teria de ir para o outro lado da rua ou teria de ir para o meio da estrada. Contudo, entendeu este executivo, que era uma mais valia para o projeto executar o passeio, existindo assim, no presente, um passeio em condições. Conclui-se assim, que o município ficou a ganhar e os munícipes ficaram melhor servidos.

O senhor vereador Jorge Giro salientou que existem partes de muro de betão, nomeadamente junto à vala, onde se gastaram centenas de euros que terão de ser demolidos quando se construir a 3.^a fase da variante à vila de Alcochete.

Quanto ao passeio, mencionou que se fosse o anterior executivo a executar a obra da rua do Láparo, provavelmente também fazia o passeio no decorrer da obra ou antes de a obra iniciar, não deixando também aquele espaço em terra batida, até porque, não tem memória que tenha havido algum projeto de construção civil de maior ou menor dimensão que não fosse corrigido no decurso da obra.

Seguidamente, o senhor presidente mencionou que o importante é a obra ser estruturante para o concelho de Alcochete. Foi pensada em 2017 pelo anterior executivo, mas realizada pelo atual. Foi este, que negociou e registou, preto no branco, as cedências, pelo que, os proprietários dos terrenos irão pagar menos de IMI.

Posteriormente, o senhor vereador Pedro Louro, relativamente à listagem das empresas sediadas no concelho, referiu que agradecia que a mesma lhe fosse cedida. Considera importante que os políticos que têm os destinos do município, possuam uma listagem atualizada, incluindo nesta também os cafés e restaurantes.

Quanto ao Concurso Internacional de Transporte de Passageiros, referiu que felizmente que o concurso seguiu para a frente, acreditando que o operador que ganhar o Lote 4, provavelmente a “Nex Continental” trará uma melhor qualidade de serviço, comparativamente ao existente no presente momento. A empresa TST não concorreu ao concurso porque o negócio não era rentável para a mesma, dado que aquando do pedido efetuado pela câmara (falado em uma anterior reunião de câmara), para aumento de carreiras no concelho, esta solicitou um maior contributo por parte da autarquia o que provavelmente não estava ao alcance dos cofres do município, porque os custos também são limitados.

Considera que mesmo com o novo serviço, irá haver dificuldade em unir as freguesias e o centro da vila, nomeadamente, entre Passil e Fonte da Senhora, pelo que sugeriu a criação de um transporte mais flexível, como existe em outros concelhos, tendo sugerido também, a utilização do *minibus* da autarquia para realizar o transporte entre freguesias quando não estiver a ser utilizado para o transporte escolar. Entende que esta flexibilidade também retiraria carros do centro da vila, todavia, para retirar o

máximo de carros do centro torna-se necessária a construção de parques de estacionamento periféricos e para isso é necessário existir um compromisso e coragem política.

O senhor presidente referiu que o circuito para o concelho deve ser pouco rentável no capítulo financeiro, por isso, é que a “Nex Continental” concorreu a outro lote, considerando que um compensará o outro.

Seguidamente, referiu que se encontra numa fase embrionária de análise a criação de um *minibus* que faça o circuito interno, como acontece noutros concelhos.

Posteriormente, o senhor vereador Pedro Lavrado, relativamente às descargas indevidas efetuadas pela Estação Elevatória do Alfoz, (referido na última assembleia municipal), informou que a autarquia rececionou em *email* por parte da Simarsul na passada segunda-feira a esclarecer que as mesmas se verificaram devido a um pico de tensão e por durante o último fim-de-semana ter havido uma avaria na comporta adiantada da estação elevatória, tendo o problema ficado resolvido nessa mesma segunda-feira.

O senhor vereador Vasco Pinto salientou que a avaria não aconteceu apenas no passado fim-de-semana, dado que durante a semana já se tinha assistido a algumas descargas.

Posteriormente, quanto ao Concurso Internacional de Transporte de Passageiros, referiu que a intervenção efetuada pelo senhor vereador Pedro Louro foi bastante pertinente, contudo, salientou que o *minibus* do município não pode servir para esse tipo de serviço, dado que foi adquirido no âmbito de uma candidatura para uso específico e exclusivo de transporte escolar.

Seguidamente, o senhor presidente propôs que o ponto agendado na Ordem do Dia, como 3.7, passasse para 3.1., renumerando-se os pontos seguintes, o que foi aceite.

Dada a ausência da senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares, também propôs que o ponto agendado como 3.6, passasse para o ponto 3.7 e que o mesmo integrasse os assuntos apresentados pelo senhor presidente, o que foi aceite.

ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €7.852 255,96 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

O senhor presidente da câmara informou que, entre os dias entre os 02/09/2020 e 06/09/2020, a senhora vice-presidente da câmara autorizou o pagamento da despesa, no montante de €29.995,92 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco euros e noventa e dois cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 2685 ao 2710 e que entre os dias 07/09/2020 e 15/09/2020, o senhor presidente autorizou o pagamento da despesa no montante de €504.405,88 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e cinco euros e oitenta e oito cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 2711 ao 2786.

A Câmara tomou conhecimento.

3. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:

3.1 Aprovação do Projeto de Execução relativo à operação de “Modernização do Mercado Municipal de Alcochete”

Pelo senhor vereador Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. A Operação de "Modernização do Mercado Municipal de Alcochete", objeto de candidatura, foi alvo de um Projeto de Execução (primeira versão) tendo em vista a Requalificação do Mercado Municipal, resultando uma estimativa total de custos para a empreitada de €195.850,00 (valor sem IVA). Este projeto foi elaborado e entregue pelo projetista no dia 2020.01.20 e após ter sido analisado, foi apresentado e submetido a discussão na reunião de câmara de 2020.02.05, tendo sido deliberada a aprovação. Na mesma reunião de câmara, foi apresentado o Procedimento de Concurso Público para a “Empreitada de Modernização do Mercado Municipal” – Proc.º I-04/20/CP, a câmara deliberou aprovar a proposta;
2. A abertura do Concurso Público para a Empreitada, não obteve o resultado esperado, revelando a inexistência de candidatos à sua realização;
3. No dia 2020.06.09, foi solicitado pelo senhor vereador Vasco Pinto, a reformulação do Projeto de Execução (primeira versão) com alterações previamente discutidas, que teriam impacte positivo na futura utilização do espaço;
4. De forma sucinta, descreve-se as alterações previamente discutidas:
 - Escadas de acesso ao piso 1 – Reformulação das escadas de forma a permitir a instalação de plataforma elevatória para pessoas de mobilidade condicionada;

- Bancas de venda de produtos – Redimensionamento das bancas da “Zona de Peixes e Mariscos” e inclusão de pontos de tomadas e sistema de fixação das balanças em todas as bancas.
5. Após consultas informais a empresas de construção, foi decidido que o valor base da empreitada deveria sofrer um acréscimo de cerca de 25% face ao valor resultante da estimativa total de custos para a empreitada da primeira versão do Projeto de Execução, passando a ser de €250.000,00 (valor sem IVA);
 6. Assim, informa-se que a segunda versão do Projeto de Execução relativo à Operação de "Modernização do Mercado Municipal de Alcochete ", foi entregue no dia 2020.08.19 e corresponde ao que foi solicitado, estando expostas todas as alterações discutidas previamente, assim como a estimativa total de custos para a empreitada, que passou a apresentar o valor de €250.000,00 (valor sem IVA);
 7. Mais se informa que o prazo previsto para empreitada, mantém-se os 8 meses;
 8. A articulação entre as diversas componentes técnicas da obra, por razões funcionais conduz a que seja mais eficiente para o Município que não se recorra a adjudicação por lotes.

Propõe-se que:

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea f), do n.º 1. do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Alcochete delibere aprovar na globalidade do Projeto de Execução relativo à Operação de "Modernização do Mercado Municipal de Alcochete ", com estimativa orçamental no valor de €250.000,00 (valor base sem IVA), sendo o prazo previsto para a empreitada de 8 meses.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

3.2 Recurso a reserva de recrutamento interno de oito assistentes operacionais na área de educação

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com a manifestação da Divisão de Intervenção Social, verifica-se a necessidade urgente e permanente de ocupação de oito postos de trabalho de assistente operacional na área de educação no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, tendo em consideração as obras de requalificação e ampliação da E.B.1, n.º 2 de Alcochete e, conseqüente abertura, no próximo ano letivo, de duas novas salas de pré-escolar e serviço de atividades de animação de apoio à família. Esta necessidade de reforço dos recursos humanos acentua-se ainda mais, em consequência da pandemia causada pelo COVID19, que implica a adoção de novos procedimentos no funcionamento dos equipamentos educativos, tendo em consideração as orientações da Direção Geral de Saúde.

De entre as necessidades levantadas, existe no Município a correspondente lista unitária de ordenação final válida até 14/07/2021, decorrente do desenvolvimento do procedimento concursal publicitado no “Diário da República”, 2.ª série, n.º 118, de 24 de junho de 2019, cuja oferta de emprego na BEP adquiriu o n.º OE201906/0592.

Neste sentido, deverá tal necessidade ser satisfeita com recurso à reserva constituída no próprio organismo, na medida em que, existe o respetivo posto de trabalho vago no Mapa de Pessoal do Município, para o lugar em questão, estando prevista a conseqüente orçamentação da despesa.

Desta forma, dada a demonstrada insuficiência de recursos humanos, para assegurar o cumprimento das obrigações legalmente estabelecidas e a qualidade do serviço a prestar nesta área de atividade, torna-se imprescindível o recrutamento daquele posto de trabalho, pelo que em face de todo o articulado jurídico, sustentado pela informação da DAGR n.º 40/2020, anexa, e considerando que se encontram cumpridos todos os requisitos previstos para o efeito, proponho, submeter à aprovação do órgão executivo, o recrutamento de oito trabalhadores, com recurso à referida reserva de recrutamento interna do procedimento concursal supra mencionado, para constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado, de oito postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, na área de educação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 4 votos a favor (2 do PS, 1 do PSD e 1 do CDS-PP) e 2 abstenções da CDU, bem como, anexar a Informação, como **Doc. 1**.

O senhor vereador Jorge Giro fez a seguinte declaração de voto, em nome da CDU:

«Em coerência com votações anteriores relacionadas com o Mapa de Pessoal do Município, os eleitos da CDU abstêm-se, por considerarem o assunto ser uma gestão da câmara municipal e do executivo.»

3.3 Recurso a reserva de recrutamento interno de um assistente operacional na área de águas e saneamento

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com a manifestação da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, verifica-se a necessidade urgente e permanente de ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional na área de águas e saneamento no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para preencher a vaga de um posto de trabalho, que ocorreu nesta área de intervenção, por aposentação do trabalhador.

De entre as necessidades levantadas, existe no Município a correspondente lista unitária de ordenação final válida até 06/01/2022, decorrente do desenvolvimento do procedimento concursal publicitado no “Diário da República”, 2.ª série, n.º 138, de 22 de julho de 2019, cuja oferta de emprego na BEP adquiriu o n.º OE201907/0553.

Neste sentido, deverá tal necessidade ser satisfeita com recurso à reserva constituída no próprio organismo, na medida em que, existe o respetivo posto de trabalho vago no Mapa de Pessoal do Município, para o lugar em questão, estando prevista a consequente orçamentação da despesa.

Desta forma, dada a demonstrada insuficiência de recursos humanos, para assegurar o cumprimento das obrigações legalmente estabelecidas e a qualidade do serviço a prestar nesta área de atividade, torna-se imprescindível o recrutamento daquele posto de trabalho, pelo que em face de todo o articulado jurídico, sustentado pela informação da DAGR n.º 41/2020, anexa, e considerando que se encontram cumpridos todos os requisitos previstos para o efeito, proponho, submeter à aprovação do órgão executivo, o recrutamento de um trabalhador, com recurso à referida reserva de recrutamento interna do procedimento concursal supra mencionado, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, na área de águas e saneamento.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 4 votos a favor (2 do PS, 1 do PSD e 1 do CDS-PP) e 2 abstenções da CDU, bem como, anexar a Informação, como **Doc. 2**.

O senhor vereador Jorge Giro fez a seguinte declaração de voto, em nome da CDU:

«Em coerência com votações anteriores relacionadas com o Mapa de Pessoal do Município, os eleitos da CDU abstêm-se, por considerarem o assunto ser uma gestão da câmara municipal e do executivo.»

3.4 Abertura de procedimento concursal para um técnico superior de segurança e saúde no trabalho

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando:

O disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que estabelece a possibilidade de se promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município;

A necessidade manifestada pela Divisão de Administração e Gestão de Recursos (DAGR) do Município de Alcochete, no sentido de recrutar um Técnico de Segurança e Saúde no Trabalho, de forma permanente, para assegurar a promoção destes serviços na autarquia, sustentada pelo teor da sua informação n.º 42/2020, cuja cópia se anexa, e que passa a fazer parte integrante da presente proposta, e onde para além da fundamentação da necessidade, atesta o cumprimento dos requisitos necessários para o efeito, nomeadamente a existência de lugar vago no mapa de pessoal, e de cabimento orçamental para os encargos daí resultantes;

Verifica-se que as regras atinentes à referida contratação permitirão o recrutamento de um trabalhador para provimento de um posto de trabalho, no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, entendendo-se, por conseguinte, que se afigura assim pertinente, que o procedimento concursal a realizar viabilize a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto na atual redação do artigo 30.º da Lei Geral em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, mediante expressa autorização do órgão executivo municipal, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Em face do exposto proponho, que a Câmara Municipal delibere:

- Autorizar, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atualizada, a abertura de um procedimento concursal para um posto de trabalho, com vista a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de Técnico Superior de Segurança e Saúde no Trabalho, com afetação à Divisão de Administração e Gestão de Recursos (DAGR) do Município de Alcochete.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 4 votos a favor (2 do PS, 1 do PSD e 1 do CDS-PP) e 2 abstenções da CDU, bem como, anexar a Informação, como **Doc. 3**.

O senhor vereador Jorge Giro fez a seguinte declaração de voto, em nome da CDU:

«Em coerência com votações anteriores relacionadas com o Mapa de Pessoal do Município, os eleitos da CDU abstêm-se, por considerarem o assunto ser uma gestão da câmara municipal e do executivo.»

3.5 Procedimento de Concurso Público para a “Empreitada de Modernização do Mercado Municipal” Proc.º I-41/20/CP:

- 1. Início do procedimento (Autorização da Despesa/ decisão de Contratar)**
- 2. Escolha do procedimento e aprovação das peças (Programa de Concurso e Caderno de Encargos / Projeto de Execução)**
- 3. Designação do Júri;**
- 4. Nomeação do gestor de contrato**
- 5. Nomeação do diretor de fiscalização da obra**
- 6. Aprovação do anúncio do procedimento em “Diário da República”**

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«1. Contratar a empreitada em referência, autorizando a inerente despesa no valor estimado de €250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), com autoliquidação do IVA, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 36.º do CCP; estes encargos têm cabimento no orçamento do corrente ano, nas classificações Orgânica 06 e Económica 07010303 – Mercados e instalações de fiscalização sanitária;

2. Adotar para o efeito o procedimento de concurso público ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º e do artigo 38.º, ambos do CCP, considerando o valor do contrato a celebrar, e aprovar as peças do procedimento de acordo com o n.º 2, do artigo 40.º do CCP, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: Programa de Concurso e Caderno de Encargos que integra o Projeto de Execução aprovado, em ponto autónomo da ordem do dia da presente reunião;

A fixação do preço base justifica-se com base na estimativa de custo determinada na elaboração do projeto de execução (artigo 47.º/3 do CCP);

A fixação de um preço anormalmente baixo resultou da necessidade de salvaguardar um limiar de referência de preços propostos com presumidas garantias de exequibilidade, estabelecido à luz do critério (objetivo) da concreta resposta do mercado, em função de uma divergência – que se entendeu acentuada e, por isso, suspeita de anomalia (quantificada em 20%) – face aos valores médios dos preços das propostas concretamente apresentadas, de resto, conforme sugestão hoje expressamente densificada no artigo 71.º/1 do CCP; desta forma, visou o Município dissuadir a prática de preços predatórios que – aliás, conforme pôde verificar no âmbito de determinados contratos anteriormente celebrados – é particularmente suscetível de proporcionar situações irreversíveis de grave prejuízo do interesse público que subjaz à boa execução do contrato (afetado por via do respetivo inadimplemento), como também da sã concorrência entre operadores (que resulta desvirtuada com a adjudicação de propostas temerárias cujo desígnio depois se frustra em sede de execução, sem possibilidade de aproveitamento de propostas sérias e congruentes vencidas no procedimento) e, ainda, das responsabilidades

sociais e laborais dos operadores económicos; naturalmente, conforme resulta da prática desta edilidade, não estão os concorrentes impedidos de apresentar preços abrangidos por esse limiar de suspeição, conquanto estes sejam devidamente justificados, se necessário mediante esclarecimentos complementares (artigo 71.º do CCP); sem prejuízo de tudo o exposto, certo é que, em função das circunstâncias concretas, e mediante decisão fundamentada, sempre assiste às entidades adjudicantes a faculdade de considerar suspeito o preço de determinada proposta, ainda que fosse omissivo qualquer critério automático de suspeição de anomalia, fixado de forma transparente nas peças (por todos, v. douto Acórdão do TJCE “Lombardini e Mantovani”, proferido no processo n.º C-285 e 286/99); por outras palavras, independentemente de ser ou não transposto para as peças procedimentais, crê-se que o instituto do preço anormalmente baixo está presente na tramitação de todo e qualquer procedimento pré-contratual; em síntese, estas são as razões justificativas da causa e dos termos do limiar automático de suspeição de preços fixado no presente concurso.

O cumprimento da alínea f), do n.º 5, do artigo 43.º do CCP, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, conforme lista dos elementos que acompanham o projeto de execução nos termos do artigo 43.º do CCP.

3. Aprovar a constituição do júri, de acordo com o que dispõe o n.º 1, do artigo 67.º do CCP, designadamente constituído por:

Presidente: Nuno Valente, Eng.º;

1.º Vogal: Sérgio Ferreira, Arq.º;

2.ª Vogal: Sónia Vieira, Dr.ª;

Vogal Suplente: Cláudio Fernandes, Eng.º;

Vogal Suplente: Paulo Carneira, Eng.º;

Delegar no júri a competência para formular pedidos de esclarecimentos sobre o preço anormalmente baixo de propostas, ao abrigo do disposto nos artigos 69.º/2, 71.º/3 e 109.º/1 do CCP.

4. Nomear como gestor do contrato, nos termos definidos no artigo 290.º-A do CCP, a técnica superior, Cristina Caldas, a exercer funções na Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, propondo-se que no mesmo sejam delegados, nos termos do n.º 4, do referido artigo e Diploma Legal, poderes para adoção das medidas corretivas, constantes em relatório fundamentado, em caso de deteção de desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do referido contrato, com exceção de poderes de modificação, resolução ou revogação do mesmo;
5. Nomear como diretor de fiscalização da obra, nos termos definidos no artigo 344.º do CCP, o técnico superior, Cláudio Casinhas, a exercer funções na Divisão de Obras e Manutenção de Equipamentos;
6. Aprovar o anúncio do procedimento em referência, nos termos definidos no artigo 130.º do CCP.

Assim proponho, submeter á aprovação do órgão executivo:

1. Início do procedimento (Autorização da Despesa / Decisão de Contratar);
2. Escolha do procedimento e aprovação das peças (Programa de Concurso e Caderno de Encargos – Projeto de Execução);
3. Designação do júri;
4. Nomeação do gestor do contrato;
5. Nomeação do diretor de fiscalização da obra;
6. Aprovação do anúncio do procedimento em “Diário da República”.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

3.6 Processo Disciplinar n.º 1/2019

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Por despacho do senhor presidente da câmara municipal, senhor Fernando Pinto, proferido em 8 de abril de 2019 foi mandado instaurar procedimento disciplinar ao trabalhador em funções públicas, por tempo indeterminado, desta Câmara Municipal, José Júlio Benjamim Pereira.

Foram realizadas todas as diligências pertinentes para a descoberta da verdade, designadamente, inquirição de testemunhas, e recolha de prova documental.

Notificado o trabalhador da acusação, apresentou defesa.

Em 5 de Agosto de 2020 foi elaborado Relatório Final com proposta de decisão, que se junta em anexo e se dá por integralmente reproduzido.

A competência para aplicação das sanções disciplinares nas autarquias locais, pertence ao órgão executivo, Câmara Municipal, de acordo com o n.º 4, do artigo 197.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014 de 20 de junho – LGTFP).

Nos termos do n.º 3, do artigo 55.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, uma vez que estamos perante a apreciação de comportamentos, ou de qualidades de uma pessoa deverá a deliberação ser tomada por escrutínio secreto.

Assim sendo, propõe-se que o Executivo Municipal:

- a. Acolha o teor do relatório final supra referido;
- b. Determine, com base na factualidade apurada, sua ponderação e enquadramento legal, plasmados no mesmo Relatório, a sanção disciplinar de repreensão escrita, de acordo com a alínea a) do n.º 1, do artigo 180.º e n.º 1,

do artigo 181.º da LGTFP, por violação dos deveres de zelo e correção previstos no artigo 73.º, n.º 2, alíneas e) e h) e n.ºs 7 e 10 também da LGTFP.

- c. Determine a notificação pessoal ao trabalhador e envio à mandatária por correio registado, do teor da presente deliberação;
- d. Determine à Divisão de Administração e de Gestão de Recursos – Setor de Gestão de Recursos Humanos, a competente inscrição no registo disciplinar do trabalhador, da sanção aplicada.

Submete-se a presente proposta a deliberação da Câmara Municipal.»

Submetida à discussão e votação por escrutínio secreto, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 2 votos a favor e 4 votos em branco, bem como, anexar os Relatório Final, como **Doc. 4**.

3.7 Atribuição de Ação Social Escolar

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«No âmbito do estabelecido pela alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º e pelo ponto n.º 1, do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, é competência da Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.

De acordo com o estabelecido pela legislação em vigor e após a análise de todos os requerimentos e respetiva fundamentação documental, propõe-se a atribuição de Ação Social Escolar no escalão A a 3 alunos do ensino pré-escolar e a 6 alunos do

1.º ciclo do ensino básico. No escalão B a 7 alunos do ensino pré-escolar e a 4 alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

Assim sendo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a atribuição de Ação Social Escolar aos alunos identificados, de acordo com a verificação de todos os processos de facto.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4. Apoios financeiros

Não foram apresentadas propostas.

5. Informações

Não foram apresentadas informações.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE

Não foram registadas intervenções.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 19:35 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.